



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**

**TERMO DE CONTRATO N.º 056/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS E A EMPRESA UNICA SANEANTES LTDA-EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS** com endereço a Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE CEP: 56780-000, CNPJ nº **29.942.420/0001-79**, neste ato representada pela Secretária Senhora **Célia Cristina Brito Sales Cipriano**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Eduardo Domingos de Lima, nº 180 - Centro - Tabira - PE, CPF nº 706.767.984-20, Carteira de Identidade nº 3.325.719 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) **UNICA SANEANTES LTDA-EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, sediado(a) na RUA FREI CANECA, 11. ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA - PE, CEP: 53.423-623. doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Cleide Jane Ferreira**, portador(a) da CNH nº 05100526743, expedida pela (o) DETRAN/PE, e CPF nº 906.618.344-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 022/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA/PE - EXERCÍCIO 2023, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA-EPP</b>
<b>CNPJ: 43.392.983/0001-61</b>
<b>ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, 11. ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA - PE, CEP: 53.423-623</b>
<b>REPRESENTANTE: Cleide Jane Ferreira</b>
<b>E-MAIL: gunicasaneantes@hotmail.com TEL.: (81) 98969-6363 / 99613-3890</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
3	BALDE PLÁSTICO – fabricado em plástico preto resistente, para utilização da higienização tamanho 12.	ICASA	60	UN	R\$ 9,93	R\$ 595,80
4	BALDE PLÁSTICO – fabricado em plástico transparente resistente, graduado, para utilização em cozinha tamanho 12.	ICASA	20	UN	R\$ 26,00	R\$ 520,00
5	BANDEJA MULTIUSO – Material plástico resistente, cor branca, nº 6. Dimensões 365 x 235 x 70 mm.	JAGUAR	50	UN	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
9	BORRIFADOR TIPO PULVERIZADOR MANUAL DE GATILHO - fabricado em	NOBRE	80	UN	R\$ 6,75	R\$ 540,00



	polietileno e polipropileno ou poliamida. Capacidade: 550ml.					
11	CAÇAROLA - Em alumínio reforçado, fundido, linha Hotel, com alças em alumínio, com tampa em alumínio, capacidade 12 litros, nº 32. Dimensões aproximadas: diâmetro 32 cm. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	DUSERTÃO	15	UN	R\$ 85,14	R\$ 1.277,10
12	CAÇAROLA - Em alumínio reforçado, fundido, linha Hotel, com alças em alumínio, com tampa em alumínio, capacidade: aproximadamente 20 litros, nº 38. Dimensões aproximadas: diâmetro 38cm. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	DUSERTÃO	20	UN	R\$ 152,89	R\$ 3.057,80
13	CAÇAROLA - Em alumínio reforçado, fundido, linha Hotel, com alças em alumínio, com tampa em alumínio, capacidade: aproximadamente 30 litros, nº 45.	DUSERTÃO	15	UN	R\$ 216,58	R\$ 3.248,70
15	CAIXA PARA HORTIFRUTIS – Capacidade de 115 litros. Dimensões externas: 30,5 x 57,5 x 77,5 cm (alt. x larg. x comp.). Dimensões internas: 29,0 x 54,0 x 74,0 cm (alt. x larg. x comp.). Cor branco natural (usado em baixas temperaturas). Matéria prima - PE – polietileno.	PLACIDO	24	UN	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
16	CAIXA PLÁSTICA 13L – Caixa Organizadora fabricação em polipropileno virgem, atóxico, incolor e inodoro. Cor: Incolor. Empilhável. Design retangular. Com tampa do mesmo material e com trava. Resistência térmica a 100° Celsius por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: 13,8 x	SANREMO	20	UN	R\$ 68,98	R\$ 1.379,60
17	CAIXA PLÁSTICA 29L – Caixa Organizadora fabricação em polipropileno virgem, atóxico, incolor e inodoro. Cor: Incolor. Empilhável. Design retangular. Com tampa do mesmo material e com trava. Resistência térmica a 100° Celsius por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização.	SANREMO	30	UN	R\$ 64,69	R\$ 1.940,70
18	CAIXA PLÁSTICA 78L – Caixa Organizadora fabricação em polipropileno virgem, atóxico, incolor e inodoro. Cor: Incolor. Empilhável. Design retangular. Com tampa do mesmo material e com trava. Resistência térmica a 100° Celsius por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: 40,1 x 45,3 x 63,5cm. Capacidade: 78L. Tolerância nas dimensões de até 10%.	SANREMO	20	UN	R\$ 147,67	R\$ 2.953,40
19	CAIXA TÉRMICA – Fabricada em isopor com tampa, tamanho 125 com dreno.	FRICALOR	5	UN	R\$ 276,60	R\$ 1.383,00



20	CAIXA TÉRMICA – Fabricada em isopor com tampa, tamanho 60 com dreno.	FRICALOR	5	UN	R\$ 127,96	R\$ 639,80
24	COADOR DE CAFÉ – de pano, tamanho padrão, linha industrial.	MC	20	UN	R\$ 8,10	R\$ 162,00
34	ESCORREDOR DE ARROZ - Em alumínio polido, Tipo tacho, Com pé e asas de alumínio, Furado, com furo fino, Espessura mínima de 2 mm Dimensões aproximadas: Diâmetro: 50 cm, Altura: 26cm. Capacidade: 30 Litros.	DUSERTÃO	20	UN	R\$ 45,77	R\$ 915,40
35	ESCORREDOR DE MACARRÃO - Em alumínio polido, Tipo tacho, Com pé e asas de alumínio, Furado, com furo fino, Espessura mínima de 2 mm Dimensões aproximadas: Diâmetro: 50 cm, Altura: 26cm. Capacidade: 30 Litros.	DUSERTÃO	20	UN	R\$ 42,00	R\$ 840,00
43	FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina em aço inox, cabo em polietileno branco com perfeita ergonomia, lâmina fio liso, fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 3”, espessura mínima de 2,5mm, altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm.	MARTINAZZO	20	UN	R\$ 4,02	R\$ 80,40
44	FRIGIDEIRA – Frigideira em alumínio com revestimento interno de antiaderente, linha Hotel. Cabo baquelite antitérmico de 2,5mm. Nº 40. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 40cm, altura: 8,0cm.	DUSERTÃO	20	UN	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
60	PANELA DE PRESSÃO - Linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial. Com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Com válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), válvula de segurança repetitiva, válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa, com pino de alívio. Capacidade: 04 litros. Espessura mínima de 3mm.	ERILAR	12	UN	R\$ 71,51	R\$ 858,12
63	PANELA GRANDE – Linha industrial tamanho 45.	DUSERTÃO	20	UN	R\$ 196,26	R\$ 3.925,20
64	PANELA MÉDIA – Linha industrial tamanho 30.	DUSERTÃO	20	UN	R\$ 75,16	R\$ 1.503,20
67	PENEIRA – Peneira plástica. Dimensões aproximadas: 368 x 182 x70mm (comprimento X Largura x Altura)	ICASA	20	UN	R\$ 9,29	R\$ 185,80
71	TÁBUAS (PLACAS) PARA CORTE DE ALIMENTOS - placas ou tábuas de corte coloridas, com padrão internacional de cores, para corte de alimentos crus e cozidos, sendo: 1 (uma) placa na cor branca para corte de carne vermelha crua, 1 (uma) placa na cor verde para corte de frutas, legumes e verduras, 1 (uma) placa na cor amarela para corte de aves,. Dimensões: Altura, Largura e Espessura -	SANREMO	40	UN	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00



	50cm 30cm 1,5cm. Tolerância +/-10. Características gerais: Construídas em polipropileno, Atóxica com aditivo bactericida, Antiderrapante, Bordas arredondadas, Cores variadas, conforme o tipo de uso, Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Furo para pendurar, Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil, Embalagem: Plástico descartável, com dimensões que comportem cada peça. (sendo 20 unidades de cada cor)					
72	TACHO GRANDE – Linha industrial tamanho 45.	DUSERTÃO	20	UN	R\$ 78,09	R\$ 1.561,80
73	TACHO MÉDIO – Linha industrial tamanho 30.	DUSERTÃO	20	UN	R\$ 54,97	R\$ 1.099,40
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 36.677,22</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **26/06/2023** e encerramento em **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 36.677,22 (trinta e seis mil seiscientos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Órgão: 40.000 - Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade: 40.200 - Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar**

**Ação: 1236140022.019 - Manut. Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE**

**Despesa: 33903000 - Material de Consumo**

**551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola**

**Órgão: 40.000 - Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade: 40.300 - FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica**

**Ação: 1236140022.033 - Manutenção das Atividades Administrativas do FUNDEB (30%)**

**Despesa: 33903000 - Material de Consumo**

**Fonte: 541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF**

**Órgão: 40.000 - Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade: 40.300 - FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica**

**Ação: 1236540022.029 - Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar e Infantil (30%)**

**Despesa: 33903000 - Material de Consumo**

**Fonte: 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos**

**Órgão: 40.000 - Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade: 40.100 - Secretaria Municipal de Educação**

**Ação: 1236120012.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação**

**Despesa: 33903000 - Material de Consumo**

**Fonte: 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação**

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tabira-PE, 26 de junho de 2023.

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E  
DESPORTOS**  
**CNPJ nº 29.942.420/0001-79**  
**Célia Cristina Brito Sales Cipriano**

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
**UNICA SANEANTES LTDA-EPP**  
**CNPJ/MF nº 43.392.983/0001-61**  
**Cleide Jane Ferreira**